



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

PROTOCOLO: 1269/2013

ASSUNTO: "MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2013 AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2013, QUE "ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.639,80".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise da "MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2013 AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2013, QUE "ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.639,80", exara o seguinte parecer:

A presente MENSAGEM RETIFICATIVA, ora encaminhada, visa retificar o ANEXO I do projeto de lei supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

Construção de novas escolas conforme demanda e disponibilidade de terreno. Ampliação e reformas, inclusive se adequando à norma nacional de acessibilidade a prédios públicos, das Escolas de Ensino Fundamental já existentes, conforme demanda, como nas EMEFS Professor Agostino Brun, Noely Clemente de Rossi, Maria Borges Frota, dentre outras, indusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Construção de quadras cobertas nas Escolas Santa Helena, Lóris Antônio Pasquali Reali, Ulysses Leonel de Gasperi, Uete Tesser Pozza, dentre outras. Construção de cobertura de quadra da Escola Ouro Verde e da Escola Santa Helena, Construção Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Caminhos do Aprender, Escola Municipal Fenavinho e **Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Margarida Zambon Benini.**

A propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO

Presidente

Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

06.05.2013
ÀS 15:30 Horas
Ass.:

Vereador ÊNIO DE PARIS

Membro Efetivo